Lei nº 480/76.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Contrato com a TV-Morena de Campo Grande.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso, Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com a TV-Morena de Campo Grande-Mt., para instalação de 2 (duas) torres de retransmissão e recepção de som e imagem.

Par. Unico - Poderá, o Executivo Municipal, emitir notas promissórias até o valor de cr$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - O recurso para cobertura dessa despesa será feito a conta da campanha pró-televisão, instituída pela Lei nº 472 de 14 de Maio de 1.976, e outros recursos que o Executivo Municipal indicar por Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho, Estado de Mato Grosso, Em 02 de Setembro de 1.976.

Afonso Soares da Silva
Prefeito Municipal.